



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL
Edital Retificação nº 01/2024 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE MOBILIDADE ESTUDANTIL

Eu _____,
inscrito/a no CPF sob o nº _____._____._____ - _____; **DECLARO** para os devidos fins de
direito que minha família reside no município de _____ - _____, conforme
comprovante de residência em anexo; e que eu, em virtude do curso que faço no IFPB campus
Princesa Isabel, encontro-me residindo no município de _____ - _____,
em imóvel localizado na Rua/Av. _____, no
bairro _____, residindo () sozinho () com parentes conforme
comprovante também em anexo.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste
documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro.*

_____, _____ de _____ de _____.
cidade dia mês ano

Assinatura do declarante (responsável maior de 18 anos)

*O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.